



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2022/03977

Nº 12/22-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/18-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E E A PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.570.532/0001-06, com sede na Avenida São Rafael, nº 1041, Edf. Aliança, Sala 106, São Marcos, Salvador/BA, representada por **MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 019.202.155-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, **resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2022/03977**, aditar o contrato de prestação de serviços **Nº 24/18-S e seus aditivos**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal de pagamento, constante na cláusula quinta do contrato **nº 24/18-S**, será repactuado, conforme previsto na cláusula décima primeira do referido ajuste, passando o valor mensal de R\$ 23.458,48 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para o valor mensal de R\$ 25.902,04 (vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e quatro centavos, perfazendo uma diferença mensal de R\$ 2.443,56 (dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).



Bantes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2022/03977

PARÁGRAFO ÚNICO: É devida a diferença a partir de janeiro de 2022, nos moldes do §1º, da Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº o MTE nº BA000008/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global estimado do Contrato nº 24/18-S após a repactuação passará de R\$ 281.501,76 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), para R\$ 296.977,64 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) que será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0290, Atividade 2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.31 e Fonte 113/120/320/313 do orçamento vigente, conforme informação de fl. 75/76.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 16 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: ^{Fonte} **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**
MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.

2. _____
CPF n.



DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/22-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 13.570.532/0001-0. Objeto: Repactuar o contrato 24/18-S e aditivos que passa a ter valor mensal estimado de R\$ 25.902,04 perfazendo uma diferença mensal de R\$ 2.443,56. Valor global estimado de R\$ 296.977,64. Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0290, Atividade/Projeto 2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.31 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA nº TJ-ADM-2022/03977. Data: 16/02/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DIRETORIA DE FINANÇAS**

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS PAGAS ANALÍTICO

Cadastro/Nom 302959703 - CLEITON XAVIER CONCEIÇÃO
Processo/GL: 0740/22 - 406/22 Qtde de Diárias: 5,5
Cargo/Função: SARGENTO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019 Valor de Diárias: R\$ 1.000,00
Desconto 0
Detalhamento: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA A AUTORIDADE - Conforme nos termos do art. 9º B do Decreto Judiciário nº 803/2019.
Valor Recebido: R\$ 5.500,00
Período(s): De 18/12/2021 07:00 a 23/12/2021 $5.5 \times 1.000,00 \times 0\% - 0 = 5.500,00$
DESTINO(S): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA NÃO

Cadastro/Nom 8059250 - FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO
Processo/GL: 05516/22 - 584/22 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: VISITA A COMARCAS Valor de Diárias: R\$ 700,00
Desconto 177,27
Detalhamento: Acompanhar comitiva do Presidente do TJBA
Valor Recebido: R\$ 2.322,73
Período(s): De 19/01/2022 07:00 a 21/01/2022 $2.5 \times 700,00 \times 0\% - 177,27 = 2.322,73$
DESTINO(S): JACOBINA, PIRITIBA, SENHOR DO BONFIM 14/02/2022 00:00

Cadastro/Nom 9693866 - PAULO HENRIQUE ROCHA GUIMARAES
Processo/GL: 05029/22 - 341/22 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - LEI Qtde dias Úteis: 1
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019 Valor de Diárias: R\$ 1.000,00
Desconto 59,09
Detalhamento: Assessoramento do Exmº Sr. Desembargador Lourival Almeida Trindade, Presidente do TJBA.
Valor Recebido: R\$ 1.440,91
Período(s): De 21/01/2022 07:00 a 22/01/2022 $1.5 \times 1.000,00 \times 0\% - 59,09 = 1.440,91$
DESTINO(S): RIACHÃO DO JACUIPE (Subdestino: CONCEIÇÃO DO COITÉ) NÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP**GABINETE**

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/60184

INTERESSADO(A): 9021302 - CARLOS MACHADO GURJAO

ASSUNTO: Teletrabalho

Considerando que o (a) servidor (a) atendeu os requisitos da Resolução nº 11/2020 e da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 para desenvolvimento das atividades em regime de teletrabalho e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, aprovo o início do teletrabalho para o (a) requerente. Publique-se. Após, ao Gefre para os registros devidos.